PROJETO DE LEI Nº. 05 /2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais, especiais, suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares **até** valor de **R$ 3.212.561,45** (três milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um real, quarenta cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 800.0003	299.908,00	Eq. e Material Permanente F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 312.0010	3.475,00	Eq. e Material Permanente F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.027.2.035	3.3.90.30.00	Nova FR_05	60.000,00	Material de Consumo F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.04.00	Nova FR-05 CA 312.0000	150.862,97	Contratação por Tempo Determinado F M S	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.061	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0033	434.056,66	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.069	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0037	707.498,08	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.069	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0036	1.434,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021

02.07.01.15.452.0019.1.077	4.4.90.51.00	Nova FR-100.0036	79.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.00019.1.070	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0029	238.750,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.00019.1.070	4.4.9051.00	Nova FR-01 CA 110.0000	123.031,91	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.078	4.4.90.51,00	Nova FR-05 CA 100.0047	150.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.078	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 110.0000	145.044,83	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 500.0010	37.000,00	Mat. Consumo F M A S	Exercicio 2021
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.36.00	Nova FR-05 CA 500.0010	100.000,00	Ots Serv Terc PF F M A S	Exercicio 2021
02.05.01.10.301.0027.1.063	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 301.0011	120.000,00	Obras e Instalações F M S	Exercicio 2021
02.05.01.10.301.0027.1.070	4.4.90.51.00	184	50.000,00	Obras e Instalações F M S	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	95	268.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercicio 2021
02.08.01.20.606.0021.2.021	4.4.90.52.00	Nova FR-05	181.450.00	Equipamento e Material Permanente Agricultura	Exercicio 2021
02.08.01.20.606.0021.2.021	4.4.90.52.00	302	63.050,00	Equipamento e Material Permanente Agricultura	Exercicio 2021

Valor Total do Créditos Adicionais	**3.212.561,45**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 299.908,00** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais), recurso Fundo a Fundo processo 25000.179150/2020-28 Port 962**;**

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 3.475,00** (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), recurso Fundo a Fundo processo 25000.180905/2020-37 Port 3389 – Covid-19**;**

III -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 150.862,97** (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) recurso **COVID-19;**

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 434.056,66** (quatrocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), recurso Federal Ministério do Turismo**;**

V -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 707.498,08** (setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), recurso Federal Proposta 33891/2019;

VI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.434,00** (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), recurso Federal Cessão Onerosa;

VII -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), recurso Federal Cessão Onerosa;

VIII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), motivado por recurso Federal **MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Op. 1066647-70, Prop. 40135/2019;**

IX -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário Estadual **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL;**

X -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), recurso Federal **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**;

XI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário Federal **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**;

XII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), motivado pelo repasse voluntário Estadual;

XIII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), recurso Fundo a Fundo processo 25000.184787/2020-36 Port 3874 – Covid-19**;**

XIV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 181.450,00** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais), motivado pelo repasse voluntário Federal **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMETO;**

XV -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 649.126,74** (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.046	4.4.90.51.00	264	54.000,00	Obras e Instalações Serv. Muncipais	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	274	132.081,91	Ots Serv Terc PJ Serv. Municipais	Exercicio 2021

02.07.01.15.452.0019.1.076	4.4.90.51.00	266	145.044,83	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	192	50.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercicio 2021
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	101	268.000,00	Mat. De Consumo Ensino Fundamental	Exercicio 2021

Valor Total das Anulações	**R$ 649.126,74**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal